



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 22/2022

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Declara de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olha Azul, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2022, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Apoio aos Autistas Olhar Azul, a qual possui sua sede administrativa na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, na Rua Tiradentes, número 267, Centro, inscrita sob o CNPJ 35.918.064/0001-50.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 18 de fevereiro de 2022.

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PTB**



## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,**

Apresento aos nobres colegas Projeto de Lei que visa declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS AUTISTAS “OLHAR AZUL”, entidade sem fins lucrativos que tem por objetivo prestar assistência, desenvolver programas de amparo, ajuda, adaptação, habilitação, reabilitação e integração social, ao portador de Autismo, sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Como é sabido o processo de ensino e aprendizagem de autistas pode variar muito de uma pessoa para outra; enquanto para umas pode ser bem simples, para outras pode ser algo extremamente desafiador.

Assim, a Associação Olhar Azul visa ainda incentivar estudos relacionados ao autismo a promoção de palestras, cursos e assemelhados, visando levar informação a todos.

Esta proposição dará à referida entidade a possibilidade de receber repasse de órgãos públicos municipais para a realização de seus trabalhos, visando o suporte de dezenas de famílias do nosso município.

Espero contar com o apoio de todos na aprovação do projeto de lei que ora apresento.

Atenciosamente,

**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
**Vereador - PTB**

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



